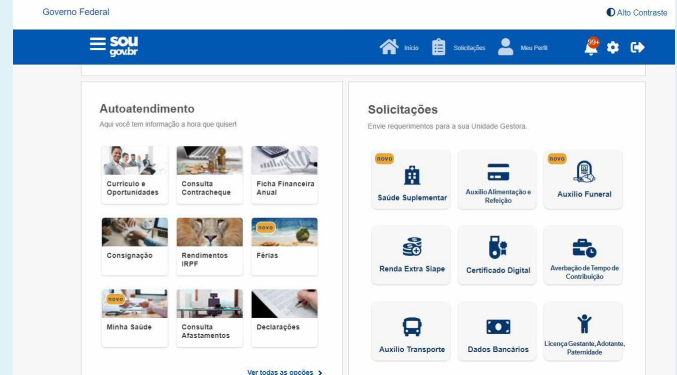


## SERVIÇO

# Beneficiários precisam recadastrar ressarcimento do plano de saúde pelo SouGov

Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício Saúde Suplementar (ressarcimento do plano de saúde) precisam fazer recadastramento até 31 de agosto para que o pagamento não seja cancelado. O procedimento deve ser feito pelo aplicativo SouGov no celular ou no computador pelo [link https://sougov.economia.gov.br/sougov/](https://sougov.economia.gov.br/sougov/), acessando o campo “Saúde Suplementar” e a função “Alterar/Recadastrar” e incluindo as informações solicitadas. O sistema requer o envio dos documentos: contrato com o plano de saúde, comprovante de pagamento de mensalidade atual e boleto correspondente.

Caso o usuário encontre dificuldades para localizar os dados solicitados (por exemplo, código ANS da operadora e do plano de saúde), deve entrar em contato com



a operadora contratada, pelos portais ou telefones disponibilizados pelas próprias empresas. A atualização e o complemento das informações foram estabelecidos pelo Ministério da Saúde e têm o objetivo de promover a automação do processo de quitação de plano de saúde particular e um melhor controle junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Se houver dúvidas sobre a utilização do SouGov basta entrar em contato com a Central Sipec, disponível em [https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sippec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sippec) ou por meio do telefone 0800 978 9009. No INCA, é possível buscar auxílio nos telefones (21) 3207-5799 e 3207-5816, no Serviço de Benefício, Controle de Frequência e Cadastro Funcional.

## Atenção às condutas vedadas no período eleitoral

Desde o dia 2 de julho até 30 de outubro, em caso de haver segundo turno, os agentes públicos devem ficar atentos a condutas não permitidas devido ao período eleitoral. Entre outras determinações, estão proibidas a divulgação e a distribuição de materiais impressos com a marca do Governo Federal. Se houver algum já produzido, só poderá ser entregue se o símbolo estiver coberto.

Também está proibido divulgar a assinatura e a expressão “Governo Federal” em publicações de outras espécies, como vídeos, conteúdos na internet, placas anunciando obras, eventos e todas as demais formas de exposição. Gestores ou responsáveis por parcerias devem enviar *e-mail* aos seus parceiros solicitando a ocultação desses dados.

O conteúdo no portal do INCA nos quais constem a marca, a assinatura ou o termo “Governo Federal” deve



ter esses itens ocultados ou pode-se substituir a barra de logomarcas. A cartilha *Condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições*, da Advocacia-Geral da União, reúne as informações sobre o tema e pode ser consultada, em caso de dúvidas. Todos os trabalhadores do INCA, independentemente do vínculo, são considerados agentes públicos e devem seguir as orientações.

**+** **MAIS NA INTERNET:** Confira a cartilha *Condutas vedadas aos agentes públicos federais em eleições* em [https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/eleicoes-2022\\_versao-26-01-22-final.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/eleicoes-2022_versao-26-01-22-final.pdf) ou pelo QR Code.

